

Nota Técnica nº 14/2019/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.048089/2019-06

Em 10 de julho de 2019.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público  
Assunto: **Certificação do 4º período do Progestão do estado do Amapá e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao estado.**  
Referência: processo nº 02501.001914/2014-86

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º Período de Avaliação.
2. O Contrato nº 076/ANA/2015, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/AP), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 23 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. No quarto período de certificação, as metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas estaduais, que são certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, representam os outros 50%. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No Anexo I do referido Contrato é descrito o processo de certificação das metas.
3. Em março de 2018 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe nº 03/2018 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2018 como quarto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2019, do Relatório Progestão 2018 e, até 30 de abril de 2019, do Formulário de Autoavaliação referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe nº 04/2018, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.
4. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA/AP encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 0180/2019 – GAB/SEMA, de 28 de março de 2019 (Doc. nº 020993/2019), o **Relatório Progestão 2018** e, por meio do Ofício nº 0273/2019 – GAB/SEMA, de 30 de abril de 2019 (Doc. nº 031020/2019), o **Formulário de Autoavaliação 2018** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme Ata da 20ª Reunião Ordinária do CERH/AP.
5. No Quadro 1, abaixo, apresenta-se o resultado da certificação das metas de cooperação federativa para o estado do Amapá.

**Quadro 1.** Certificação das metas de cooperação federativa do Progestão do estado do Amapá pelas UORGs responsáveis

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 19/2019/COCAD/SFI (Doc. nº 026376/2019)	Atendeu
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 28/2019/COSUB/SIP (Doc. nº 034907/2019)	70,37%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 19/2019/SPR (Doc. nº 032556/2019)	Atendeu
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 113/2019/SGH (Doc. nº 026591/2019)	Não atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 1/2019/COART/SOE (Doc. nº 026444/2019)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 17/2019/COSER/SRE (Doc. nº 029732/2019)	62,5%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. O estado do Amapá atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, estando apto a receber o valor parcial da 4ª parcela do Contrato nº 076/ANA/2015, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica. O valor final da certificação obtido foi de **88,3%**.

7. Ressalta-se que, de acordo com a autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, um total de 8 variáveis não atendem ao nível de exigência estabelecido no Quadro de Metas, porém nenhuma de atendimento obrigatório para a tipologia de gestão "A" adotada pelo estado. Como o número mínimo de variáveis a serem cumpridas por bloco também foi atingido, não houve prejuízo no alcance das metas estaduais.

8. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão em 2018, foi realizada uma oficina em Macapá, nos dias 21 e 22 de maio de 2018, e uma videoconferência em 13 de dezembro, em conjunto com profissionais da SEMA e convidados. Esses eventos encontram-se devidamente registrados nas Ajudas Memória - Acompanhamento Progestão nº 16/2018/COAPP/SAS e nº 8/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 037073/2018 e nº 011599/ 2019).

9. Considerando a alínea i do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 076/ANA/2015, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2018, a forma de utilização desses recursos.

10. Conforme Quadro 2 a seguir, o estado do Amapá informou, até 2018, o gasto total de R\$ 563.455,16 distribuído em diárias e passagens, material de consumo, locações de barcos e veículos, além de outros serviços. Observa-se que, em 2018 o estado atingiu índice de cerca de 27% de desembolso dos recursos transferidos pelo Programa.

**Quadro 2.** Aplicação dos recursos do Progestão no Amapá até 2018 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2016	2017	2018	TOTAL
Diárias e passagens	18.395,88	108.678,04	47.389,31	174.463,23
Material de consumo		63.012,36	56.155,60	119.167,96
<b>Outros serviços de terceiros</b>		<b>269.752,72</b>		<b>269.752,72</b>
Locação de barcos		189.000,00		189.000,00
Locação de veículos		73.800,00		73.800,00
Manutenção de veículos		3.721,00		3.721,00
Serviços de serigrafia		3.231,72		3.231,72
<b>Total das Despesas</b>	<b>18.395,88</b>	<b>441.514,37</b>	<b>103.544,91</b>	<b>480.930,62</b>
<b>Parcelas Transferidas</b>	<b>750.000,00</b>	<b>667.500,00</b>	<b>696.750,00</b>	<b>2.114.250,00</b>
<b>Rendimentos</b>	<b>30.676,00</b>	<b>45.664,60</b>	<b>28.570,32</b>	<b>104.910,92</b>
<b>SALDO ACUMULADO</b>	<b>762.280,12</b>	<b>1.033.930,35</b>	<b>1.655.705,76</b>	<b>1.655.705,76</b>

11. Na Figura 1 é possível verificar o desempenho do estado na execução financeira dos recursos do Progestão, ano a ano.

Figura 1. Desempenho na execução financeira dos recursos do Progestão no Amapá

12. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a SEMA/AP faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 662.152,50 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais, cinquenta centavos)** de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMA/AP prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

13. No Ofício nº 0253/2019 – GAB/SEMA, de 24 de abril de 2019 (Doc. nº 025678/2019), a SEMA/AP solicita a liberação da 4ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

14. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
 FLÁVIA SIMÕES FERRERA RODRIGUES  
 Gestora do Contrato nº 076/ANA/2015  
 Portaria nº 141, de 30 de março de 2016

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA/AP para ciência e apresentação de contestação no prazo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

**ANEXO I**

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Flávia Simões Ferreira Rodrigues					
4	Estado:	AP					
	TIPOLOGIA	A					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas de Cooperação Federativa	ID	Metas/Variáveis	Período 4				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,70	7,037	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		0,00	0	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,63	6,25	
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		NÃO			
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		NÃO			
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO			
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	0		
	II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	0		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 5	5		
II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	15	SIM	0	1	15
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0		
	II.2.5	Planos de Bacias		NÃO			
	II.2.6	Enquadramento		NÃO			
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		NÃO			
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		NÃO			
	Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 2		
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		SIM	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	0		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
	Σmi Bloco II.3				MÍNIMO: 2		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1		
	II.4.3	Cobrança		NÃO			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	0		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0		
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	0		
	Σmi Bloco II.4				MÍNIMO: 1		
Pprogestão (%)						88,287	
Pmax (%)						100	
Ano de Exercício						2018	
Vmax (R\$)						R\$ 750.000,00	
Vparcela (R\$)						R\$ 662.152,50	
m <sub>i</sub> : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M <sub>i</sub> : indicador de atendimento da variável estadual de meta (de 0 a 1) P <sub>max</sub> : somatório do peso das metas (em %) P <sub>i</sub> : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P <sub>progestão</sub> : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V <sub>max</sub> : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V <sub>parcela</sub> : valor do desembolso anual (em R\$)							